



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.188/2024

Autoriza o acréscimo e a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 111.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e a inclusão de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a contribuições às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.	110.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	33.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0047 - TRANSF. FINANC. À BANDA MUSICAL DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	672	2.501.000.0000.070.000	78.000,00
02.09.02.13.392.0018.0059 - TRANSF. FINANC. ASSOC. CULTURAL, ESPORT., EDUC. E SOCIAL - UBUNTU			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	824	2.501.000.0000.070.000	33.000,00
TOTAL			111.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	111.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em

20/05/24

Amara Carolina

14:31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.188/2024

LEI Nº 3.188/2024

Autoriza o acréscimo e a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 111.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e a inclusão de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a contribuições às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.	110.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	33.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0047 - TRANSF. FINANC. À BANDA MUSICAL DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	672	2.501.000.0000.070.000	78.000,00
02.09.02.13.392.0018.0059 - TRANSF. FINANC. ASSOC. CULTURAL, ESPORT., EDUC. E SOCIAL - UBUNTU			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	824	2.501.000.0000.070.000	33.000,00
TOTAL			111.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	111.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/05/2024. Edição 3770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>